



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
Compromisso e Ação

LEI Nº 131/99. Tarrafas-Ce., 11 de Outubro de 1999.

EMENTA: Dá o nome de Antonio Saturnino do Prado, rua: situada no Bairro Bulandeira, nesta Cidade de Tarrafas-Ce., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa o Logradouro Público desta Cidade, situado no Bairro Bulandeira, que tem início na Av. Maria Luiza Leite Santos e fim na propriedade do Sr. Antonio Alves de Souza, a denominar-se rua: ANTONIO SATURNINO DO PRADO.

Art. 2º. - O nome dado ao Logradouro Público especificado no Art. 1º desta Lei é uma homenagem dos Municípios de Tarrafas-Ce., ao relevantes serviços pelo mesmo prestado ao nosso Município.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tarrafas-Ce., aos 11 de Outubro de 1999.


Tertuliano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal